



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0661 DE 01 DE outubro DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Praça

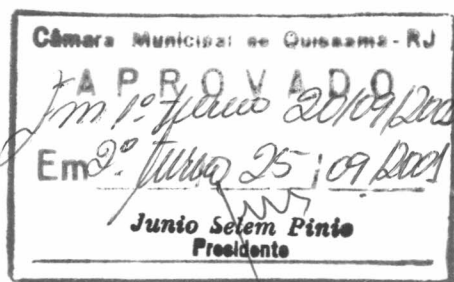
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições /
legais, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Denominar-se-a **JOSÉ FRANCISCO COSTA** a Praça na localidade
de Pindobas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 01 de outubro de 2001.

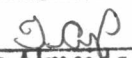



Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal


Em, 02 de outubro de 2001

Edição 227

Ass.: 
Talita Almeida Pessanha

Assessor AE